



SEIOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 133/18
FLS. 194 130

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 017/ 2018

DATA: 28/03/2018

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 017/2018
Procedimento Administrativo 138/2018

OBJETO: Ref. à Contratação de Instituição Financeira para recebimento dos Tributos Municipais e demais receitas públicas municipais, para atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, cf. Projeto Básico do edital.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituídas pelas Portaria nº027/2018 e 249/2017 e que nomeia Kelly Silva Bonifácio como Pregoeira Substituta, para proceder à abertura do Pregão 017/2018. Compareceu ao certame a seguinte empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. A empresa participante apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo as propostas comerciais da empresa participante que foram consideradas regulares. Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

O presente feito necessitou ser suspenso por 2 horas, já que o sistema estava funcionando de forma muito precária, oscilando, impossibilitando inclusive a abertura da habilitação da empresa. Assim, retornaram a equipe de Pregão, bem como a empresa participante à sala de licitações, exatamente às 16h, para a conferência habilitatória.

Exatamente às 16h, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Contudo, a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** deixou de apresentar seu Contrato Social no envelope de habilitação, tendo sido questionada sua habilitação por suposto descumprimento do edital. Não obstante a tal fato, após consulta realizada junto à Assessoria Jurídica que auxilia os Pregões, chegou-se a conclusão de que o fato da licitante ter apresentado o mesmo documento junto ao Credenciamento torna atendida a exigência contida no ato convocatório. Não se trata de liberalidade quanto ao Princípio de Vinculação ao Ato Convocatório, mas, sim, superação de mera formalidade, que não macula a participação daquela no certame, além de garantir Economicidade com a aceitação da proposta mais vantajosa, sem comprometimento da Legalidade no procedimento em curso.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, a Pregoeira adjudicou o resultado na forma abaixo descrita.

Resultado final do certame:

KB *ABM* *ABM* *ABM* *ABM*



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 138/18
FLS. 195 183

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAIS POR PARTICIPANTES

CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -		332.310,00
	Total Geral :	332.310,00

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA SUBSTITUTA *Bime*

MB

Bianca

[Signature]

[Signature]